



# Prefeitura Municipal de Maria Helena



**LEI Nº 896, de 09 de agosto de 2013.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

## I – Inclusão do seguinte projeto:

Execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.150,00</b>

## II – Redução do seguinte projeto.

Construção e Melhorias de Praças e Jardins	4.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.150,00</b>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**